

**ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA
ALVES DO BRASIL E A EMPRESA NEO
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no **CNPJ nº 12.955.134/0001-45**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Vitor Remor**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 6839406 SSP/PR, inscrito no CPF o nº 066.944.159-74, qualificado como **Diretor Presidente**, residente e domiciliado na Capital de Maceió - AL.

CONTRATADA:

NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.366.296/0001-08, com sede na Avenida Beira Mar, nº 200, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20021-060, neste ato representada por Diretor Comercial, Sr. LUCAS DO AMARAL REIS, inscrito no CPF sob nº 022.928.045-57 c, RG sob nº 09746811-80 SSP BA, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ., resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2021, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no qual ajustaram a realização da prestação de serviço de Locação e Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, para atendimento junto ao **Hospital Maternidade São Lucas**, localizado na Rua São Benedito, nº 243, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-545, efetivando uma prestação de serviço eficiente para CONTRATANTE.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

Pelo pagamento do objeto deste contrato, o **IDAB** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 8.846,84 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, já inclusos neste valor os impostos, taxas, encargos



sociais e administrativos.

Relação dos Requisitos de Hardware:

Descrição	Requisitos
Desktop c/ Monitor (47 UNIDADES)	Processador Intel Core i3 ou superior; - Memória RAM – 04 GB ou superior; - Placa mãe chipset Intel, com vídeo, som e rede Gigabit (10/100/1000) on-board; - HD: 500 GB SATA 3 Gb/s 7.2K RPM 3,5" 16MB Buffer; - Teclado USB e Mouse óptico; - Fonte de alimentação padrão; - Estabilizador; - Monitor LED 18,5" Widescreen; - Licença Windows 10 Professional.
Notebook (02 UNIDADES)	- Processador Intel Core i5; - Memória RAM – 04 GB; - Placa mãe chipset Intel, com vídeo, som e rede Gigabit (10/100/1000) onboard; - HD: SSD 240 GB; - Fonte de alimentação padrão; - Tela 14 Polegadas; - Licença Windows 10 Professional.
Monitor (01 UNIDADE)	Monitor 18.5 Polegadas
Switch (02 UNIDADES)	Switch Tplink 24 Portas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas



neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 01 de maio de 2021.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB



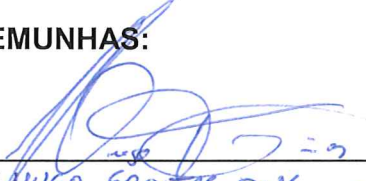
Marcelo Vitor Remor
Diretor Presidente

NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI



Lucas do Amaral Reis
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:



Nome: **HUGO FREITAS DIAS**
CPF: **124.625.057-84**



Nome: **Francisco Bezerra de Araújo**
CPF: **333.124.668-88**